

DECRETO MUNICIPAL Nº 6720

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO A SERVIDOR PÚBLICOS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4982/2023 dispõe “Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal”;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 38 e ss, da Lei Municipal nº 4982/2023, está previsto o Instituto da Progressão ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em Lei;

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

CONSIDERANDO que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 ou ato vedado pela legislação Eleitoral nº 9.504/1997.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a partir do mês de **Maio de 2025**, ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, o benefício da Progressão, previsto no art. 38 e ss. da Lei Municipal nº 4982/2023:

PROGRESSÃO DE MAIO/2025				
MAT	NOME	CARGO	DE	PARA
4204	NEIDA APARECIDA TERLONI	PROFESSOR NIVEL III	G	H
8113	ALINE DIZARO SOUZA MARTINS	PROFESSOR NIVEL III	E	F
18458	HELENICE DA N COSTA E SILVA	PROFESSOR NIVEL II	A	B
18473	IGOR DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II	A	B
18557	GISELE FRANCISCA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL II	A	B
18421	PATRICIA A RIBEIRO TEIXEIRA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B

PROGRESSÃO DE ABRIL/2025				
MAT	NOME	CARGO	DE	PARA
452	ARINEU TEODORO DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO V	G	H

PROGRESSÃO DE OUTUBRO/2024				
MAT	NOME	CARGO	DE	PARA
17798	LIDIANE APARECIDA NETO	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	A	B

PROGRESSÃO DE NOVEMBRO/2024				
8974	ROGERIO CAPARELLI DA SILVA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D	E

Art. 2º O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com a norma constante da Lei Municipal 4982/2023, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de maio de 2025**, exceto quanto ao servidor ARINEU TEODORO DUARTE, Agente Administrativo V, Matrícula 452, cujos efeitos retroagirão a data de **01.04.2025**; LIDIANE APARECIDA NETO, Agente de Obras e Serviços Públicos I, Matrícula 17798, cujos efeitos retroagirão a data de **01.10.2024**; ROGÉRIO CAPARELLI DA SILVA, Guarda Municipal e Ag. de Trânsito II, cujos efeitos retroagirão a data de **01.11.2024**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal